

À

**Comissão Permanente de Análises de Estudo de Impacto de Vizinhança –
CPAEIV**
**Secretaria de Planejamento, Trânsito, Meio Ambiente, Indústria, Comércio e
Serviços de Timbó**

Processo: 18001/2025

Requerente: Dreams Lounge 291 Ltda

Endereço: Avenida Sete de Setembro, bairro Centro

Ref.: Ofício SEPLAN nº 096/2025 de 02 de maio de 2025.

Cumprimentando-os cordialmente, vimos através deste responder as questões apontadas na Análise Técnica supracitada em análise ao Estudo de Impacto de Vizinhança do empreendimento Dreams Lounge 291 Ltda.

Diligência do Ofício 296/2025:

Complementando a análise do EIV Prévio, constante no Ofício SEPLAN 093/2025, apresenta-se a seguir a indicação de novos pontos de contagem de veículos para a análise de tráfego.

- Deslocamento do ponto P1 para a outra esquina da av. Sete de Setembro com a rua Prof. Julius Scheidemantel, conforme croqui da Figura 01;*
- Deslocamento do ponto P2 para a esquina entre a rua Prof. Julius Scheidemantel e a av. Getúlio Vargas, conforme croqui da Figura 01;*
- Ponto de contagem P3 no encontro das ruas Blumenau e Rolando Muller, conforme croqui da Figura 02.*





Figura 1 – Pontos de contagem na quadra do empreendimento



Figura 2 - Ponto de contagem 3

Resposta:

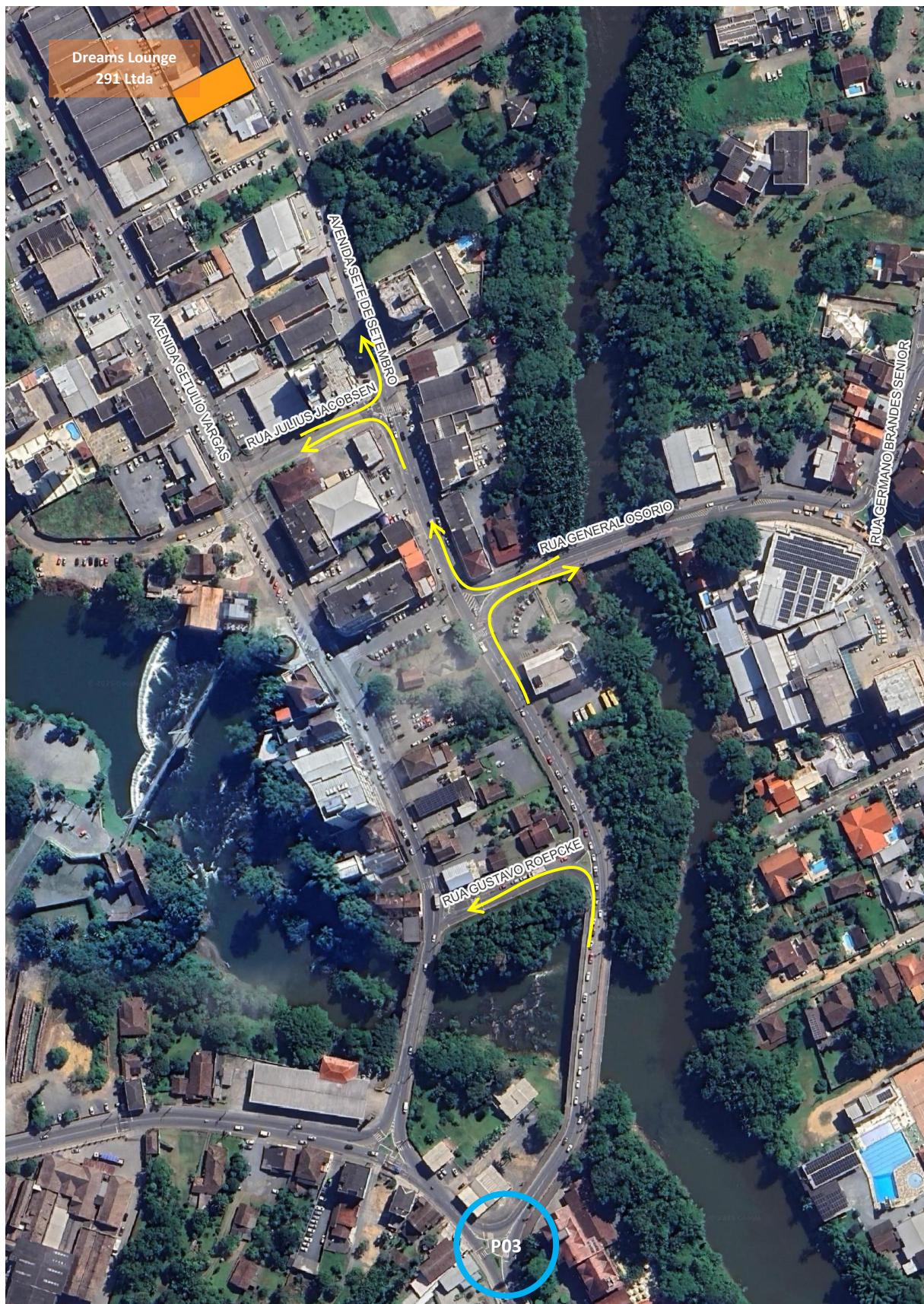
Sobre os pontos de contagem da Figura 1 (Ponto 1 e Ponto 2), esta equipe de EIV entende que o deslocamento dos pontos se faz necessário para refletir a realidade do tráfego do local. Sem questionamentos quanto a este item.

Porém, o ponto de contagem 3 (Figura 2), devido a sua localização, não apresenta influência suficiente no fluxo tráfego do empreendimento. Entre o ponto de contagem e a casa noturna há três vias que podem alterar o fluxo de veículos: Rua Gustavo Roepcke, Rua General Osorio e Rua Julius Jacobsen.

A Rua Gustavo Roepcke é uma via de mão única que faz o acesso da Rua Rolando Mueller para Avenida Getulio Vargas. A Rua General Osorio e a Rua Julius Jacobsen são vias de mão dupla, que influenciam diretamente no trânsito da Avenida Sete de Setembro.

Para demonstrar os fluxos dessas vias, segue imagem abaixo.

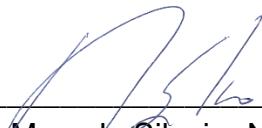
Observa-se que, para o veículo que está na Avenida Getulio Vargas ter acesso ao empreendimento, pode-se acessar a Rua Julius Jacobsen, não havendo necessidade de realizar o retorno da através do binário central.



Diante do exposto, solicita-se a exclusão do ponto 03 dos pontos de contagem de veículos para análise de tráfego do EIV da Dreams Lounge 291 Ltda.

Sem mais, fico a disposição para eventuais esclarecimentos.

Timbó, 15 de maio de 2025



Marcelo Silveira Netto
Diretor-Geral
Cedro Inteligência Ambiental

